

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, a dispensa de licitação.

#### Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Serviço de expurgo e desalojamento de morcegos, incluindo recolhimento das fezes, limpeza e desinfecção do foro do CMEI Raio de Luz, com aproximadamente 352 m2.	UN	01
2	Materiais para realização do serviço que inclui, passarineiras, telas, repelentes e sprays.	UN	01
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			02

#### 1.2. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após invasão de morcegos no foro do CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no local.

Devido a não possuímos registro de preços aberto para o objeto demandado e que o tempo para realização de uma Ata de Registro de Preços é longo, a dispensa de licitação é o meio mais ágil para solução do problema apresentado.

Considerando que o manejo inadequado de morcegos pode piorar a situação e que existe uma legislação ambiental que regula o tratamento e controle desses animais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que siga as normas técnicas e legais vigentes, garantindo a segurança das pessoas e o cumprimento das obrigações ambientais.



A contratação de empresa qualificada para a realização dos serviços de controle, expurgo e prevenção de reocupação das colônias é fundamental para garantir um ambiente seguro e saudável, sem causar prejuízos ao equilíbrio ecológico, respeitando a legislação vigente sobre a preservação das espécies.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço será solicitado pela Secretaria responsável, devendo a Contratada realizar a finalização da execução no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

A Contratada deverá se obrigar a manter a garantia do serviço fornecido por 1 (um) ano, a partir da data de finalização do objeto, em relação a eventuais defeitos na execução e/ou problemas relacionados à qualidade do serviço prestado, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os danos decorrentes de falhas na execução do serviço que venha causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros. A reexecução do serviço, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990.

Sugere-se a realização de Dispensa de Licitação para o objeto demandado, visando a urgência da contratação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Irani, realizando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.**

4.1.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.11.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.12.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.13.** Fornecer o serviço de acordo com as necessidades do Município de Irani e com a máxima urgência, **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.**

**4.1.1.14.** Cotar e entregar os serviços em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.15.** O objeto deverá ser realizado no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

**4.1.1.16.** Fornecer serviços de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

**4.1.1.17.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**4.1.1.18.** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**4.1.1.19.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

**5.2.** O prazo de execução do objeto é de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

**5.3.** A execução será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

**5.4.** É vedada a subcontratação.

**5.5.** Os serviços prestados deverão possuir garantia integral, com prazo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de execução que o serviço venha a apresentar, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal.

**5.6.** Não serão aceitas garantia de terceiros.

**5.7.** A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

**5.8.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega



e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

**6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.



**7.6.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

**7.7.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.228/0001-81, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 888, Soledade/RS, CEP 99.300-000.

**8.1.** O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisa de menor preço para realização de Dispensa de Licitação, considerando a urgência da prestação do serviço, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Qualificação Técnica**

**8.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.3.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.3.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.3.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.3.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**8.3.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.3.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.3.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**8.3.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de expurgo e desalojamento de morcegos, incluindo recolhimento das fezes, limpeza e desinfecção do foro do CMEI Raio de Luz, com aproximadamente 352 m2.	UN	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	Materiais para realização do serviço que inclui, passarineiras, telas, repelentes e sprays.	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.150,00</b>

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).**

**9.1.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.1.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 74

Fonte do Recurso: 1001 - Educação



### 11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado no CMEI Raio de Luz, Bairro Santo Antônio, Rua Santa Luzia, nº 81.

### 12. DA GARANTIA EXIGIDA

Garantia de 01 ano.

### 13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato: (49) 3432-3204

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**MARIA INEZ DE  
BASTIANI:5219  
3977968**

Assinado de forma  
digital por MARIA INEZ  
DE  
BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.09.17  
08:15:03 -03'00'

Irani/SC, 10 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARIA INEZ DE BASTIANI  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA  
 CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805  
 RUA MAURICIO CARDOSO N° 888 CENTRO SOLEDADE RS  
 FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214  
 EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com



**ORÇAMENTO**

DATA	06 / 09 / 2024
CLIENTE	PREFEITURA DE IRANI (CMEI RAIÃO DE LUZ)
ENDEREÇO	
CIDADE	IRANI - SC
CNPJ	

ORÇAMENTO DE EXPURGO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS. GARANTIA DE 1 ANO, APÓS ESSE PERIODO RECOMENDA-SE UMA REAPLICAÇÃO DE REPELENTES.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$1950,00</b>
REPELENTES	
TELAS, PASSARINHEIRAS, SPRAY ...	
<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$1.200,00</b>
LIMPEZA	
VEDAÇÃO	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$3.150,00</b>



  
 DDC IMUNIZAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 29 920 228/0001-81





# Desratizadora Borella



De José Carlos Borella de Oliveira  
CNPJ 93.905.792/0001-24

## ORÇAMENTO

**DATA** 09 / 09 / 2024  
**CLIENTE** PREFEITURA DE IRANI (CMEI RAI0 DE LUZ)  
**CIDADE** IRANI - SC

ORÇAMENTO DE EXPURGO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS.

	DESCRIÇÃO	VALOR RS
MATERIAIS		RS2.720,00
MÃO DE OBRA		RS1.750,00
VALOR TOTAL		<del>RS4.470,00</del>

Jose Carlos B. de Oliveira  
ME  
93.905.792/0001-24  
Ins. Est. 089/0057826  
Fone:(55)3742-4933  
R darville Pedro Tonelo  
Palmeira das Missões - RS

Fone (55) 3742-4933 (55) 99999-1346 e (55) 999003536

Rua Darville Pedro Tonello, s/n - Distrito Industrial - CEP 98300-000 - Palmeira das Missões - RS  
Desinsetização, Desratização, Limpeza de Reservatórios d'água.



# Dedetizadora SAMBORJENSE

CLIENTE: PREFEITURA DE IRANI (CMEI RAIO DE LUZ)  
CIDADE: IRANI - SC

ORÇAMENTO PARA EXPURGO DE MORCEGOS EM  
RESIDENCIA OU PREDIOS.

DESCRIÇÃO:

MATERIAIS  
MÃO DE OBRA  
DESLOCAMENTOS

**VALOR TOTAL: 5.100,00**

VALORES BASEADOS EM 325M<sup>2</sup>

09 DE SETEMBRO DE 2024

12.235.662/0001-20

DEDETIZADORA SAMBORJENSE LTDA

Rua 15 de Novembro, 681

Santa Catarina - CEP 95032-430

CAXIAS DO SUL - RS

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 681 BAIRRO SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL - RS

FONES: 54 3219-4802 CEL : 54 9945-5695

contato@dedetizadorasamborjense.com.br



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital  
1800-0061-281

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 461/2024**  
**Emissão: 20/09/2024**

**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Centro de custo:** 0001.0018 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Descrição:** Contratação de empresa especializada em expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
74 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	3.150,00	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SRV	19880 - MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1.950,00000	1.950,00
2	1,00000	UN	<b>Complemento do item:</b> Serviço de expurgo e desalojamento de morcegos, incluindo recolhimento das fezes, limpeza e desinfecção do foro do CMEI Raio de Luz, com aproximadamente 352 m2. 49030 - Materiais para realização do serviço que inclui, passarineiras, telas, repelentes e sprays.	1.200,00000	1.200,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>3.150,00</b>

**Maria Inez de Bastiani**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Após invasão de morcegos no foro do CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no local. Devido a não possuímos registro de preços aberto para o objeto demandado e que o tempo para realização de uma Ata de Registro de Preços é longo, a dispensa de licitação é o meio mais ágil para solução do problema apresentado.

Considerando que o manejo inadequado de morcegos pode piorar a situação e que existe uma legislação ambiental que regula o tratamento e controle desses animais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que siga as normas técnicas e legais vigentes, garantindo a segurança das pessoas e o cumprimento das obrigações ambientais.

A contratação de empresa qualificada para a realização dos serviços de controle, expurgo e prevenção de reocupação das colônias é fundamental para garantir um ambiente seguro e saudável, sem causar prejuízos ao equilíbrio ecológico, respeitando a legislação vigente sobre a preservação das espécies.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 095, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

#### **4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**DDC IMUNIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.228/0001-81, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 888, Soledade/RS, CEP 99.300-000.**

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisa de menor preço para realização de Dispensa de Licitação, considerando a urgência da prestação do serviço, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

#### **5 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago para os serviços será de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de expurgo e desalojamento de morcegos, incluindo recolhimento das fezes, limpeza e desinfecção do foro do CMEI Raio de Luz, com aproximadamente 352 m2.	UN	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	Materiais para realização do serviço que inclui, passarineiras, telas, repelentes e sprays.	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 3.150,00</b>	

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo  
 Unidade Gestora: Secretaria de Educação  
 Despesa: 74  
 Fonte do Recurso: 1001 - Educação

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

### II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Comunicado à autoridade superior em 20/09/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo o presente processo licitatório.

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968  
3977968

Assinado de forma digital por MARIA INEZ Irani (SC), em 20 de setembro de 2024.  
DE BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.09.20 09:11:22 -03'00'

Maria Inez de Bastiani  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 às 09:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

## **Nº 6446172: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6446172>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024**  
**MODALIDADE Dispensa DL33/2024**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada em expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio.

**Empresa contratada:** DDC IMUNIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.228/0001-81, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 888, Soledade/RS, CEP 99.300-000.

**Razão de escolha:** O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisa de menor preço para realização de Dispensa de Licitação, considerando a urgência da prestação do serviço, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

**Valor total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 20 de setembro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI - GESTORA